

MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR

WOMEN IN THE SITUATION OF VIOLENCE AND THE ROLE OF THE MILITARY
POLICE

FERREIRA, João Adelson de Oliveira Junior ¹
FARIAS, Isael Santos ²

RESUMO

A violência contra mulher é um problema mundial e atinge pessoas de diferentes classes sociais, é um tema bastante discutido, por isso o interesse de estudar o presente tema que se relaciona às mulheres em situações de violência e o papel dos profissionais de segurança pública. O Brasil passou por diversas mudanças na atualidade, as quais desestabilizaram as categorias em relação ao homem e à mulher, a luta por igualdade, pelos direitos e por oportunidades para mulheres é bastante antiga, porém os movimentos sociais hoje, como feminismo, realizam diversos questionamentos, mostrando os direitos que as mulheres têm perante a sociedade. E foi por esta razão que o exposto artigo tem como objetivo geral: analisar os índices de violência contra as mulheres no estado de Goiás. E, como objetivos específicos: verificar, através de uma revisão bibliográfica, quais as ações adotadas pelas polícias e qual o conceito de violência da mulher, bem como, a realização de um estudo da história de Maria da Penha.

Palavras-chave: Violência. Igualdade. Maria da Penha.

ABSTRACT

Violence against women is a worldwide problem and affects people from different social classes, it is a subject much discussed, so came the interest of studying the present issue that relates to women in situations of violence and the role of public security professionals. Brazil has undergone several changes in the present day that destabilize the categories in relation to men and women, the struggle for equality for women's rights and opportunities is quite old, but today social movements such as feminism have several questions, showing the rights that women have before society. And it was in front of this that this article has as general objective, to analyze the indices of violence against women in the state of Goiás and as specific objectives will be analyzed through a bibliographical review, what actions the police take, the concept of violence of the woman, and the history of Maria da Penha.

Keywords: Violence. Equality. Maria da Penha Patrol.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, Porangatu/GO, Junho, 2018.

² Professor Orientador Geógrafo Licenciado Especialista em ensino interdisciplinar para infância e direitos humanos do programa de Pós-graduação do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, CAPM, fariasoficialpm@gmail.com, Porangatu/GO, Junho, 2018.

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar ocupa uma posição privilegiada em relação da vivência dinâmica entre as instituições, o Estado e os indivíduos, onde esses profissionais vivem fazendo o uso das forças físicas e simbólicas, é o Policial Militar que emprega a força necessária diante da Lei Maria da Penha, sendo assim a violência contra mulher é um problema mundial e atinge pessoas de diferentes classes sociais, é um tema bastante discutido, por isso o interesse de estudar o presente tema que se relaciona às mulheres em situações de violência e o papel dos profissionais de segurança pública, especialmente no que remete a atuação da Polícia Militar (ALVESZ; NEVES; RIBEIRO, 2015).

Segurança pública é conceituada como um estado de normalidade que permitem os usufrutos de direitos e dos cumprimentos de deveres, constituindo sua alteração de ilegítima a uma violação dos direitos básicos acompanhados de violências, produzindo efeitos negativos (BIELLA, 2005).

Justifica-se, por essa escolha, que 35% das mulheres, segundo a Organização Mundial de Saúde (2014), sofrem diversos tipos de violências físicas e sexuais, e estes agravos necessitam de intervenções da Polícia Militar, sendo essas mulheres asseguradas o direito à proteção e à segurança (BRASIL, 2014).

O Brasil passou por diversas mudanças na atualidade, as quais desestabilizam as categorias em relação ao homem e à mulher. A luta por igualdade, pelos direitos e pelas oportunidades para mulheres é bastante antiga, porém, os movimentos sociais, como o feminismo, realizam diversos questionamentos hoje, mostrando os direitos que as mulheres têm perante a sociedade (BIELLA, 2005).

A lei 11.340/2006 é descrita como a Lei Maria da Penha, a qual visa aumentar as punições sobre crimes domésticos praticados contra mulheres, definidas por ações que causam sofrimentos, lesões, abusos sexuais e psicológicos. Dados da secretaria da polícia militar (2017) dizem que a cada cinco mulheres, uma é vítima de violência, sendo que 80% são cometidos por parceiros ou ex-parceiros (BRASIL, 2017).

Os serviços mais procurados por mulheres que sofrem algum tipo de agressão no Brasil são: os da polícia e os dos hospitais, isso quando existem lesões que requerem tratamento, tendo o acesso à rede integrada nessas instituições. E existem diversos tipos de ações criadas para dar apoio e acompanhamento a essas mulheres vítimas de agressões (ALVES, 2015).

Por essa razão que o artigo tem como objetivo geral: analisar os índices de violência contra as mulheres no estado de Goiás. E, como objetivos específicos: verificar, através de uma

revisão bibliográfica, quais as ações e procedimentos adotados pela Polícia Militar, o que a instituição tem feito e proposto para tornar o atendimento e o acompanhamento dessas vítimas mais humano e eficaz, e qual o conceito de violência contra a mulher, bem como, a realização de um estudo da história de Maria da Penha.

Portanto vai ser utilizado uma revisão bibliográfica de método quantitativa descritiva, que tem como objetivo explicar o questionamento de acordo com referencial teórico, podendo ser feito de forma independente. Para levantamento dos artigos foi realizado uma busca pelo acesso on-line em Biblioteca Virtual da Polícia Militar, Google Acadêmico e Revista online de segurança pública sendo utilizados os descritores: Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha, A abordagem Policial na Violência contra a mulher.

O método quantitativo tem como finalidade auxiliar na realização da leitura crítica da realidade estudada no presente artigo, reduzindo a distância entre o pesquisador e seu objeto de estudo que foram analisar os índices de violências contra as mulheres no estado de Goiás, as ações adotadas pelas Polícia Militar, o conceito de violência da mulher, e a história da Maria da Penha, além de analisar o perfil sociológico dos agressores e da vítima.

Para o estudo sociológico como faixa etária, escolaridade, raça e estado civil, foram pesquisados também a epidemiologia, foram usados o site DATASUS, IPEA, Mapa da Violência e SSPGO, onde foi selecionada mulheres que já sofreram agressões no Estado de Goiás, no período de 2013 a 2018, convertendo para porcentagem.

Como critérios definidos para seleção desta pesquisa, foram selecionados artigos, exposto em língua portuguesa, permitindo assim selecionar referências, as quais foram analisadas as categorizadas para formar um bom material para o desenvolvimento deste trabalho.

A entrevista foi feita com a fundadora do projeto Cinderela, ela respondeu perguntas referente a importância da Polícia Militar diante das agressões domésticas, onde levou 1 dia para ser concluído a entrevista, onde foram feitas através de um aplicativo chamado Pesquisa Online.

Aos critérios de exclusão não foram incluídos os artigos não condizentes aos objetivos propostos da pesquisa. Destacou-se a apresentação dos resultados e discussão de forma descritiva objetivando reunir as controvérsias dos autores sobre a questão norteadora, no entanto, enfatizando sobre os benefícios do parto normal humanizado.

Após a seleção dos artigos desejados, foi feita uma leitura do material obtido, para a seleção do interesse da pesquisa, que teve como objetivos selecionar os aspectos importantes para o enriquecimento do estudo e o sucesso da redação final do artigo.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A luta pelos direitos das mulheres é um movimento de organizações da sociedade civil e tem papel fundamental no processo de redemocratização do Brasil. Muitos fatores contribuem para as políticas públicas de direito das mulheres, como prevê as conferências internacionais que visam punir e erradicar qualquer forma de violência contra a mulher (ALVESZ; NEVES; RIBEIRO, 2015).

A violência vem sendo acompanhada por anos e atualmente significa, segundo a autora Biella (2005) como:

Empregar as forças físicas, intimidar, subjugar, constranger, obrigar alguém a fazer algo que não está com vontade, impedir alguém de manifestar seu desejo e vontade, cercear a liberdade, coagir, violar os direitos das pessoas, ofender a integridade física, sexual e psicológica. (BIELLA, 2005, p.14).

Podemos reparar que a violência está relacionado à pessoa humana e existem diversos tipos de debates que conduzem a sua concepção, assim podemos caracterizar a violência em dois grupos, a positiva ou negativa. A violência é dita positiva quando empregada no sentido favorável, como a pressão que se imprime a alguém para que faça algo que não queira fazer, mas que constitui um benefício pessoal e para a coletividade, porém a maioria das pessoas vê a violência como ponto negativo demandando, assim seu combate e prevenção (BIELLA, 2005).

Alves (2015) cita a violência contra as mulheres como:

Um problema social, histórico e cultural, que está presente na humanidade desde seus primórdios e historicamente, a mulher era subordinada ao poder masculino, tendo basicamente a função de procriação, de manutenção do lar e de educação dos filhos, porém, mesmo com a inserção das mulheres no mercado de trabalho, essas desigualdades entre os sexos foram melhorando e diante disso as mulheres permaneceram em posição de inferioridade em relação aos homens, fato este que é comum nos dias atuais. (ALVES; NEVES; RIBEIRO, 2015, p.21).

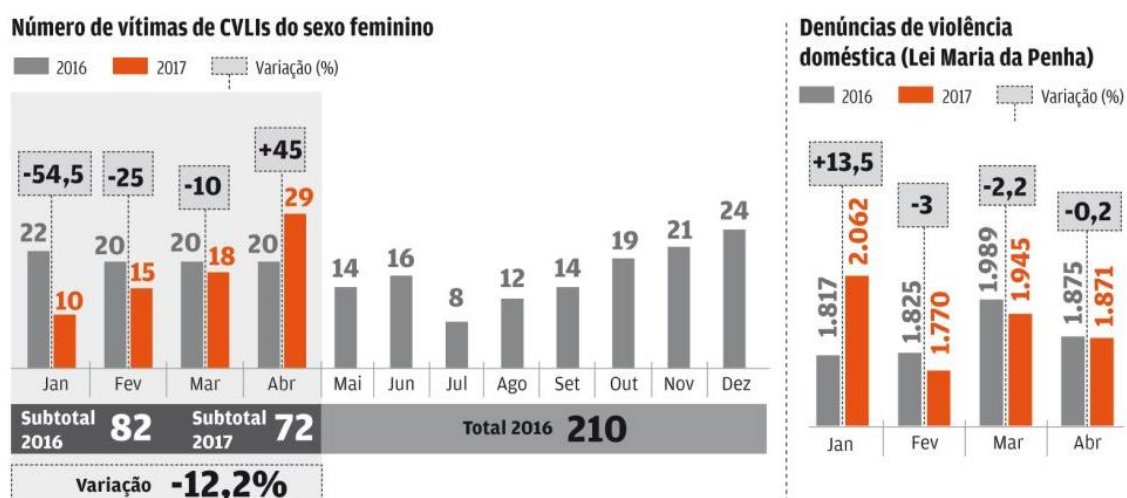
Quando uma mulher vítima de violência doméstica é encontrada, ela está em situação de fragilidade emocional, e requer que o atendimento realizado pelos profissionais de

segurança seja o mais humano possível. Esse tipo de situação vulnerável da vítima precisa ser observado durante a atuação policial na ocorrência. Para que haja um atendimento especializado, necessita-se que os agentes sejam preparados e capacitados para o desempenho nos casos de violência doméstica e familiar (GROSSI, 2015).

De acordo com Balestreri (2004, p.49.), o policial como promotor de cidadania e direitos humanos, deve saber lidar com as dificuldades e necessidades da população e se engajar, no que for concernente à segurança pública, na defesa e na promoção desses direitos (BALESTRERI, 2004, p.49).

Dados referentes de 2017, segundo o governo do estado de São Paulo, diz que, hodiernamente, aumentaram 45% dos casos de violência contra mulheres em relação ao ano de 2016 no Brasil, são esses os dados mais recentes nos casos de vítimas do sexo feminino, como mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 01- Violência contra a Mulher



Fonte: SSP, 2017

Ao se tratar de violência, no que concerne à armada, esta se encontra com maior evidência nos locais de tráfico de drogas, onde os homens são os “governantes”, porém, suas mulheres, quando são cúmplices, tornam-se “as damas do tráfico” ou, até mesmo, chamadas “viúvas do tráfico”. E, assim, ao serem inseridas ou não neste mundo, acabam sofrendo violência de maneira direta ou indireta (GROSSI; COUTINHO; BITENCOURT, 2015).

Compreende-se, de modo geral, que os homens possuem uma intenção de matar, resultando em números elevados de assassinatos. Entretanto, para a mulher, a situação não se enquadra dessa maneira, ela é intimidada e, conseqüentemente, sofre violência física. No

entanto, são elas que lideram grande parte dos movimentos de defesa dos direitos contra a violência e contra a impunidade por estarem cansadas de tanto sofrimento e tantas injustiças, isto devido ao fato de haver pouca punição para seus agressores (BRASIL, 2014).

Nesse sentido, observa-se que os movimentos exercidos pelas mulheres se baseavam apenas na abordagem da violência doméstica, esquecendo-se de amplificar o assunto para a segurança pública. Evidenciar a importância para este tema é extremamente considerável, diante dos números elevados de mulheres agredidas, e esse percentual aumenta cada dia mais, deixando mulheres e famílias em situações de sofrimento, de trauma, de medo, entre tantos outros sentimentos que essa violência acarreta na vida de uma pessoa (GROSSI; COUTINHO; BITENCOURT, 2015).

Sobretudo, essa situação começou a mudar no ano de 2006, quando a Lei Maria da Penha foi aprovada, que tinha como objetivo primordial de punir a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

O nome da Lei é uma homenagem a Maria da Penha Maia, que sofreu abusos e tentativas de homicídio por parte de seu marido no decorrer de 7 anos, numa dessas tentativas, seu marido desferiu um disparo de arma de fogo quando estava dormindo, deixando-a paraplégica. Seu caso foi levado aos tribunais, porém, a punição foi algo injusto, fazendo com que ela corresse atrás de algo que protegesse as mulheres dessas violências (PAULA, 2014).

A história da Maria da Penha mostra acontecimentos antes da elaboração da Lei, sendo que antigamente a violência doméstica contra as mulheres era vista como um crime pequeno, com punições de três meses a três anos de prisão. E, assim, quando o agressor saía, tinha a total liberdade de frequentar os mesmos lugares que a vítima, isso quando era preso, muitas vezes ficava apenas em fazer doações de cestas básicas e com isso sua pena era obtida ou nem pena tinha, continuando a fazer ameaça à vítima (ALVES; NEVES; RIBEIRO, 2015).

Atualmente, vigência da lei, a legislação prediz uma punição mais dura, inovando métodos para a prática de políticas públicas mais extensas, especialmente no que diz respeito ao atendimento à mulher vítima de violência, havendo criação de locais que possam atender as necessidades psicossociais e jurídicas das vítimas, construção de casas-abrigo, maior quantidade de delegacias especializadas, etc (PAULA, 2014).

Desta forma, alguns argumentos fizeram com que o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em 2007, fosse elaborado, com discussões a respeito do tema, especialmente assuntos direcionados à área de segurança pública, entre outros (GROSSI; COUTINHO; BITENCOURT, 2015).

Biella (2005) com novas mudanças realizadas a partir da Lei Maria da Penha, as vítimas puderam ter algo em que se apoiar, e obtiveram forças para lutar por sua liberdade e sua segurança. Estando firmemente convictos de que a violência não ficaria mais impune, e que seus agressores teriam a punição necessária

Portanto surge a preocupação em aperfeiçoar o atendimento, em razão disso que por meio do decreto nº 8.524, de 05 de janeiro de 2016, foi instituída, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, a Patrulha Maria da Penha para atendimento das mulheres em situação de vulnerabilidade (GOIÁS, 2016).

A patrulha tem sido uma grande aliada das mulheres, prestando atendimento especializado aos casos de violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, previstas na Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, as equipes são formadas preferencialmente por policiais do sexo feminino, realizando visitas e acompanhamentos a essas mulheres, reforçando a relação de confiança para que as vítimas se sintam protegidas e dessa forma apresentem suas denúncias ou representações, contribuindo para inibir a reincidência dos agressores (ANGELO, 2017).

Com as novas mudanças realizadas a partir da Lei Maria da Penha, as vítimas puderam ter algo em que se apoiar e obtiveram forças para lutar por sua liberdade e sua segurança. Estando firmemente convictas de que a violência não ficará mais impune, e que seus agressores terão a punição necessária.

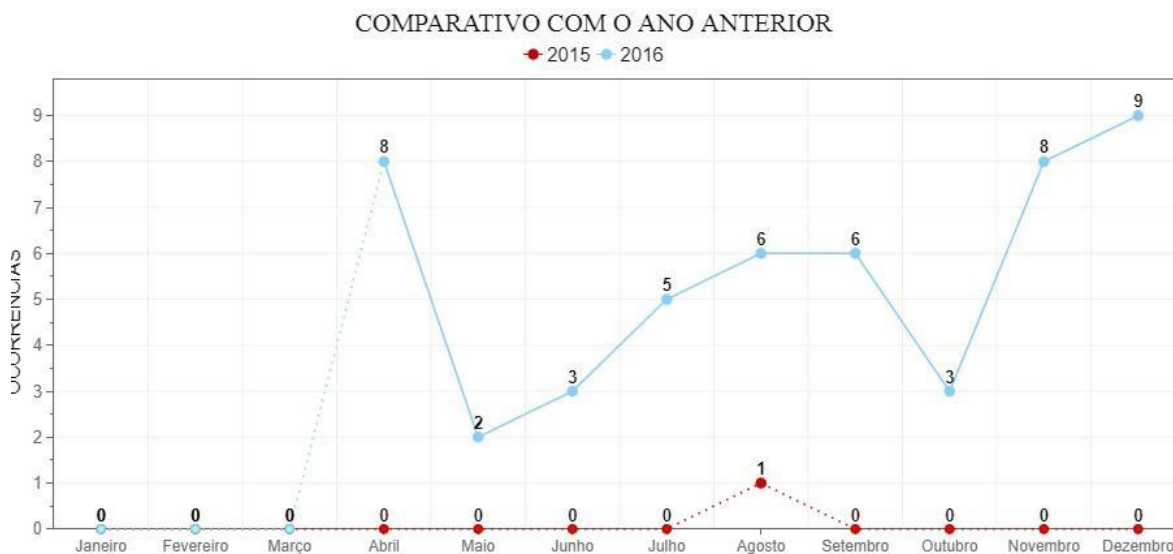
No entanto, após a lei, ainda poucas mulheres tiveram coragem de se expor e denunciar, mesmo com toda essa gama de leis e políticas públicas a seu favor. Assim, algumas com medo ou vergonha, procuram os profissionais de segurança pública, ainda com receio, porém, isso está mudando com o tempo, uma vez que, elas veem nesses profissionais a segurança e a proteção de que necessitam (BIELLA, 2005).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No primeiro momento foram avaliados, os índices de violência contra a mulher nos últimos 5 anos que se enquadra na lei 11. 340/2006, onde a entrevistada Alessandra, que faz parte do Projeto Cinderela, fez algumas observações diante dos gráficos exposto, o projeto cinderela, é uma Ong destinada a mulheres que sofrem agressões por seus parceiros e mulheres que já sofreram abusos.

A primeira análise será o comparativo do ano de 2015 a 2016, o gráfico abaixo mostra o mês é o ano que as mulheres sofrem violência doméstica, mostrando um aumento no índice nos meses de abril, novembro e dezembro, no ano de 2015 foram registrados uma ocorrência enquanto em 2016 foram 50 ocorrências.

Gráfico 2 – Violência Doméstica do ano 2015 a 2016 do Município de Porangatu – GO



Fonte: (SSPGO, 2018)

Diante desse gráfico é possível ver um aumento expressivo, totalizando 51 casos entre 2015 e 2016 de mulheres vítimas de violência, ela ainda explica que a violência contra as mulheres, é um problema mundial, que está atingindo mulheres de pessoas de classes sociais diferentes, e o maior motivos dessas violência são por ciúmes, confirmando ainda que em sua ONG do projeto Cinderela, são cadastradas 80 mulheres que sofrem por ciúmes de seus parceiros.

Há um elevado aumento de mulheres violentadas por parceiros em 2016 principalmente no mês de Abril, em novembro é registrado o maior número de mulheres vítimas.

Gráfico 3 – Violência Doméstica do ano 2016 a 2017 do Município de Porangatu - GO

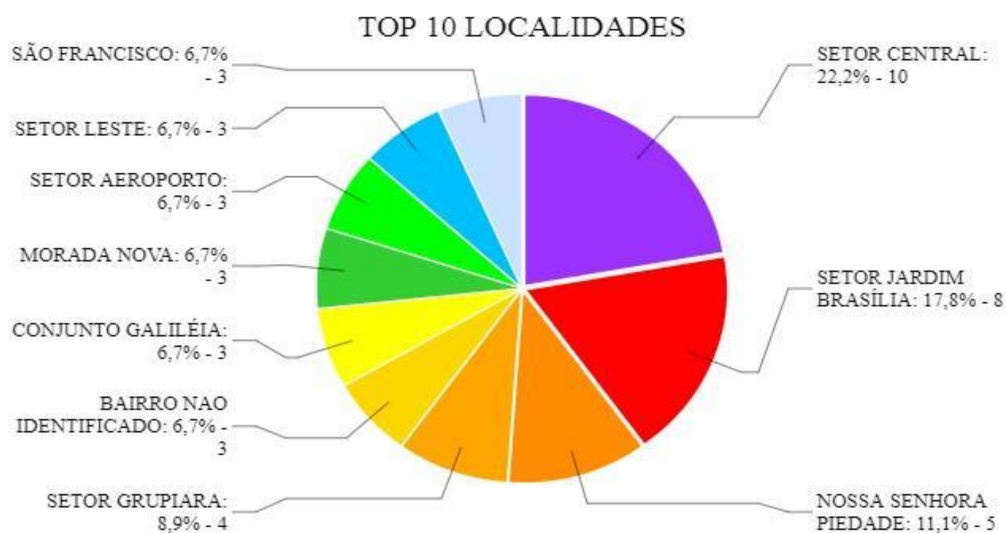


Fonte: (SSPGO, 2018)

Entre o ano de 2016 a 2017 foram totalizados 132 casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, mesmo com a criação da patrulha Maria da Penha em Goiás em 2016 os índices continuaram a aumentar.

A entrevistada ainda justifica que os brasileiros passaram por profundas mudanças, na questão da interpretativas utilizadas, essas que são usadas por pessoas a fim de dar um sentido mais amplo entre as mulheres e os homens e mesmo que as mulheres vêm lutando por seu espaço a muitos anos, nos dias de hoje está se alterando, e mudanças as estratégias, e principalmente em sua visibilidade, entretanto as estáticas revelam que esse tipo de violência só tem aumentado.

Gráfico 4 – TOP 10 LOCALIDADES - Violência Doméstica do ano 2016 a 2017 do Município de Porangatu – GO



Fonte: (SSPGO, 2018)

No gráfico 4 é feita uma análise dos setores de Porangatu-Go com maiores índices de casos de violência contra a mulher, o Setor Central registra 22,2% portanto maior parte desses casos.

Gráfico 5 – Violência Doméstica do ano 2017 a 2018 do Município de Porangatu - GO



Fonte: (SSPGO, 2018)

O gráfico mostra um comparativo entre 2017 e 2018 até o mês de abril, último mês ainda registrado, é perceptível uma diminuição de 50% em relação ao ano anterior.

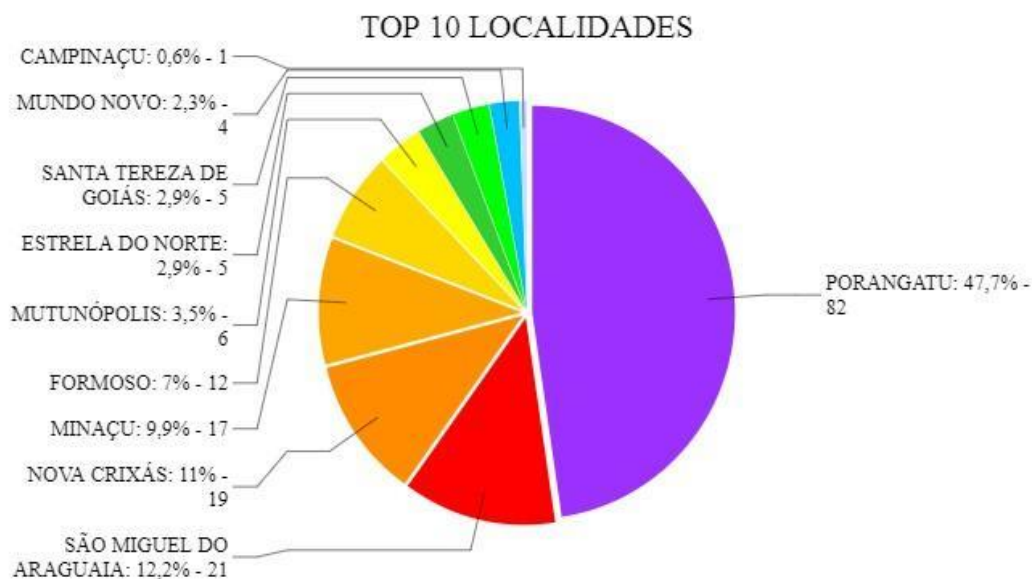
E diante da falta de estratégias que amenizam esse tipo de situação ou até mesmo por vergonha, essas mulheres estão vivendo em um círculo totalmente vicioso entre a violência institucional e a violência interpessoal, a seguir será analisado esses ciclo vicioso que também pode ser descrito por Villela (2016).

Quadro 1. Tipos de Ciclos Viciosos da Violência contra a Mulher

Violência Institucional	É aquela praticada nas instituições prestadoras de serviços públicos como hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias, judiciário. É perpetrada por agentes que deveriam proteger as mulheres vítimas de violência garantindo-lhes uma atenção humanizada, preventiva e também reparadora de danos.
Violência interpessoal	Subdivide-se em violência intrafamiliar e comunitária ou extrafamiliar

Fonte: (Villela, 2016)

Gráfico 4 – Violência Doméstica ano de 2017 – 12° CRPM (Comandos Regionais de Polícia Militar)



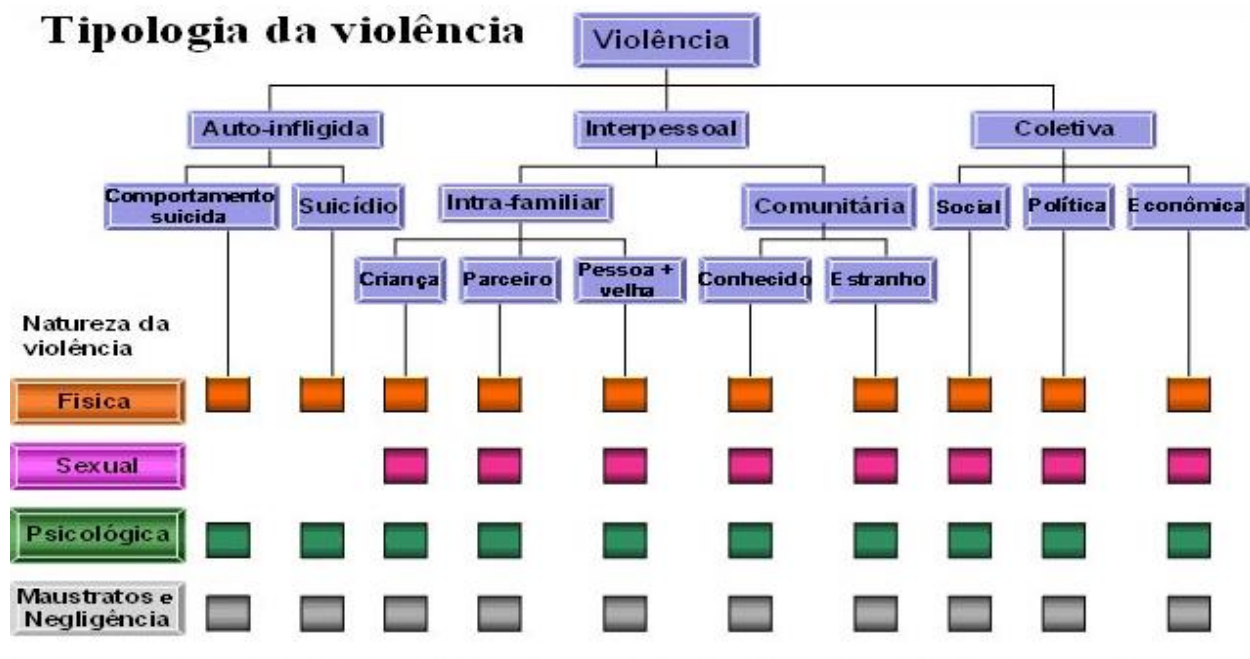
Fonte: (SSPGO, 2018)

Neste último gráfico é possível fazer uma análise dos maiores índices de violência contra a mulher na área do 12° CRPM, sendo que Porangatu registra o maior índice 47,7%.

A entrevistada discute também os tipos de violências contra as mulheres, salientando que não são apenas agressões físicas, mas também existe o sexual, psicológico e maus tratos, e ainda cita que em sua ONG, 80% das pessoas sofrem abusos sexuais dos parceiros, lembrando também que relações sem consentimento de ambos se torna estupro.

Ela ainda cita que a Polícia Militar de diversos estados têm programas voltados para atender essas mulheres, pois cita que ainda é muito vago a existência de um policiamento comunitário para controlar esse tipo de acontecimento, então alguns estados a polícia militar diante de uma briga de casais ou até mesmo familiar que pode vir desencadear um crime, passam a fazer entrevistas a fim de fornecer números de telefone e ainda definem uma série de vistas em suas casas a fim de prevenir e orientar esses tipos de violência.

Ela ainda mostra a figura sobre a tipologia da violência, citando que foi criado em 2002 pela organização mundial de saúde, que definiu a violência contra a mulher um uso intencional de forças físicas, poder ou até mesmo através de ameaças contra a mulher, que tenha a possibilidade de acontecer uma morte, lesão, dano psicológico ou até mesmo a privação que são destacada a seguir:



Fonte: (Organização Mundial de Saúde, 2002)

A última pergunta para a entrevista foi quais as ações que a polícia militar age diante de situação de violência doméstica, e ela cita, que a melhor prevenção é prender a pessoa, nada que umas horas na prisão para poder refrescar a cabeça e diante do exposto da entrevistada, podemos analisar a força da polícia militar com o autor Bittner (2000) que define:

é a força policial que tem a tarefa habitual de agir quando algo que não deveria ocorrer se manifesta num dado momento. Solicitados a agir em situações-limite, seja pelo Estado seja pelo cidadão comum, os policiais carregam a responsabilidade de ‘fazer valer’ o discurso institucionalmente legitimado. Nesse sentido, a diligência policial é um momento de encontro da sociedade com o sistema repressivo (BITTNER, 2000, p.10, apud BARBOSA, 2017, p. 7).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo possibilitou estudar as dimensões da violência contra as mulheres, o que podem ser evidenciados que os números de violência doméstica vem crescendo nos últimos anos, o que evidencia as dimensões sociais de problemas da necessidade que o estado e a sociedade atuam para mudar essa realidade.

Pode-se observar que apenas em 3 meses no ano de 2018, foram 1.029 violentadas por seus parceiros, e nos últimos dois anos foram registrados 5.860 no Estado de Goiás, o que comprova que esse tipo de violência vem crescendo cada dia mais. Para que esses tipos de crime diminuam, é necessário que as mulheres reconheçam seus direitos, a entrevistada comenta, e quando elas podem exigir, além de promoverem a educação adequada sobre esses direitos para toda a população, salientando a importância, da denúncia em questão da diminuição do crime.

Podemos concluir que essa realidade que estamos vivendo desde muito tempo é considerado uma violação aos direitos humanos, além de diversos Estados possuírem atendimentos voltados para as mulheres, ainda é muito vago a existência de um policiamento comunitário para controlar esse tipo de acontecimento, então alguns Estados à polícia militar diante de uma briga de casais ou até mesmo familiar que pode vir desencadear um crime, passam a fazer entrevistas a fim de fornecer números de telefone e ainda definem uma série de visitas em suas casas a fim de prevenir e orientar esses tipos de violência.

REFERÊNCIAS

ALVES, M; NEVES, C; RIBEIRO, Y. **Mulheres em situação de violência doméstica**. São Paulo, 2015.

BIELLA, L. **Mulheres em situações de violência**. Fortaleza, 2005.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. São Paulo: Edusp, 2000

BRASIL. **Temático Prevenção de Violência e Cultura de Paz**. Brasília, 2014

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília/DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 abr. 2018.

BRASIL, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Temático Prevenção de Violência e Cultura de Paz**. Brasília, 2014

_____. Lei n. 11.340 de 07 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: . Acesso em: 18 mar. 2018.

GROSSI, P; COUTINHO, A; BITENCOURT, J. **Desafios do atendimento à mulher em situação de violência no âmbito dos CREAS**. Florianópolis, 2015.

GOIÁS. **Decreto nº 8.524, 5 de janeiro de 2016**. Institui, na Polícia Militar, a

Patrulha Maria da Penha e dá outras providências. Goiânia, 2016.

PAULA, M. **A violência contra a mulher e a segurança pública: combinando abordagens.** Stiftnng. Fundação Política Verde, 2014.

SSP, Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. **Retrato das desigualdades de gênero.** 5. ed. Brasília: Ipea, 2017

SSPGO, Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. **Ocorrências de Violência contra as mulheres.** Maio, 2016